



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

1 **ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO**
3 **DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO.** No vigésimo segundo dia
4 do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na
5 Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º
6 andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de
7 Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr.
8 Alex Bolonha Fiúza de Mello, o Conselho Universitário, com a presença dos seguintes
9 membros: Sônia Lhamas, representando o Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Ney Cristina
10 Monteiro de Oliveira, Pró-Reitora de Extensão; Sibebe Maria Bitar de Lima Caetano, Pró-
11 Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Sinfrônio Brito Moraes, Pró-Reitor de
12 Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Luiz Otávio Mota Pereira, Prefeito do
13 *Campus* Universitário da UFPA; Josenilda Maria Maués Silva, Diretora do Instituto de
14 Ciências da Educação; Geraldo Narciso da Rocha Filho, Diretor do Instituto de Ciências
15 Exatas e Naturais; Antônio José de Mattos Neto, Diretor do Instituto de Ciências Jurídicas;
16 Horácio Schneider, Diretor do Instituto de Estudos Costeiros; José Geraldo das Virgens
17 Alves, Diretor do Instituto de Geociências; Luiz Roberto Vieira de Jesus, Diretor do Instituto
18 de Letras e Comunicação; Terezinha Valim Oliver Gonçalves, Diretora do Núcleo de
19 Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Matemática e Científica; José Perilo da Rosa Neto,
20 Vice-Diretor do Instituto de Tecnologia; Maristela Gomes da Cunha, representante docente do
21 Instituto de Ciências Biológicas; Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho, representante
22 docente do Instituto de Ciências da Educação; Petrus Agrippino Alcantara Junior,
23 representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marlene Rodrigues
24 Medeiros Freitas, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Laélia Maria Barra
25 Feio Brasil, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Vladimir Araújo Távora,
26 representante docente do Instituto de Geociências; Alzerinda de Oliveira Braga, representante
27 docente do Instituto de Letras e Comunicação; Aquiles Vasconcelos Simões; representante
28 docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Tadeu Oliver Gonçalves,
29 representante docente do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Matemática e
30 Científica; Francisca Maria Carvalho, Coordenadora do *Campus* de Abaetetuba; Georges
31 Alberto Pinheiro, representante docente do *Campus* de Abaetetuba; Rosa Helena Sousa de
32 Oliveira, Coordenadora do *Campus* de Bragança; Gilmar Pereira Silva, Coordenador do
33 *Campus* de Cametá; Adriano Sales dos Santos Silva, Coordenador do *Campus* de Castanhal;
34 Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus* de Castanhal; Lorena
35 Santiago Fabeni, representante docente do *Campus* de Marabá; Maria Marlene Escher
36 Furtado, Coordenadora do *Campus* de Santarém; Ricardo Bezerra, representante docente do
37 *Campus* de Santarém; Juliano Cássio Conceição, representante docente do *Campus* de Soure;
38 Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira, Diretor do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza;
39 Luiz Alberto Rodrigues de Moraes, Diretor do Hospital Universitário João de Barros Barreto;
40 Aldair da Silva Guterres, Cleide Raiol Nascimento, Darciel Bezerra de Oliveira Filho, Gabriel
41 Antônio Ribeiro de Oliveira, Gilmar Wanzeler Siqueira, Izabel Cristina Colares Gomes, João
42 Cauby de Almeida Júnior, José Batista de Oliveira Santana e Raquel Trindade Borges,
43 representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Afonso Reno Castro da Silva,

44 Anderson Roberto Melo de Castro, Benison Oliveira, Camila Maria Monteiro Silva, Danilo
45 Magalhães Rezegue, Fabrício Oliveira Gomes, Maurício Santos, Pedro Henrique de Mota
46 Tavares, Rafael Giovane Saldanha, Ricardo Wanzeller, Tais Ribeiro Ranieri, Tailson Furtado
47 Silva e Talison Rege Furtado Silva, representantes dos discentes; Vera Lúcia Jacob Chaves,
48 representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará; Cristina Oliveira,
49 João Márcio Palheta, Juliano Cássio e Yolanda Shirley, como convidados. **1. ABERTURA:**
50 O Sr. Presidente saudou a todos os presentes e iniciou a sessão. **2. ORDEM DO DIA:**
51 **Câmara de Legislação e Normas. 2.1 – Processo em fase de julgamento. 1 – Proc. n.**
52 **011618/2008. Assunto: Regimento Eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).**
53 **Interessada: Reitoria/Presidência do Egrégio Conselho Universitário. Relator: José**
54 **Afonso Medeiros Souza.** O Sr. Presidente informou que a Reunião trataria do Proc. n.
55 011618/2008, sobre o Regimento Eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) para o
56 mandato 2009-2013. A Conselheira Regina Feio declarou que iria ausentar-se da reunião por
57 ser candidata ao cargo de Reitora e fez uma declaração de voto informando ser a favor do
58 voto paritário. A Conselheira Ana Tancredi fez a leitura do seguinte comunicado: “Senhor
59 Presidente, Senhores/as Conselheiros/as, a Universidade Federal do Pará realizará brevemente
60 eleições para escolher seus dirigentes. Momento particularmente importante para nossa
61 Instituição, pois aquele/as que se dispõe a aceitar tamanho desafio, organizam-se, compõem
62 equipes, apresentam propostas, discutem programas, enfim pensam a Universidade na sua
63 complexidade e abrangência. No uso de sua autonomia a Universidade Federal do Pará poderá
64 definir regras democráticas que incluam todos os segmentos em igualdade de condições, bem
65 como contemple àqueles que empregaram grande parte de suas vidas a esta Instituição, mas
66 que já se encontram aposentados. Regras claras, bem publicizadas e bem conduzidas
67 valorizam esta Instituição e se o processo eleitoral for conduzido dentro de princípios éticos e
68 de respeito àqueles que se propõem expor suas idéias e disputar as eleições e à comunidade
69 universitária e à sociedade, tudo isso só contribuirá para maior respeitabilidade da
70 Universidade. Desta forma, talvez possamos viver uma verdadeira vitória da democracia,
71 onde o voto seja por opção programática e não por coerção ou por medo e que o/a mais
72 votado/a seja nomeado/a, dando assim legitimidade ao/à dirigente e seja acolhida e respeitada
73 a vontade da comunidade acadêmica. Comunico aos senhores/as Conselheiros/as que sou
74 candidata a Reitora da Universidade Federal do Pará e nessa condição informo que estarei
75 ausente das reuniões do CONSUN, quando o tema em discussão for eleição para a Reitoria.
76 Faço isso por uma questão de princípios e para resguardar a lisura do pleito. Muito obrigada e
77 peço licença para me retirar.” O Conselheiro Licurgo Peixoto também se ausentou por ser
78 candidato a Vice-Reitor da candidata Regina Feio. Em sua substituição apresentou a Diretora
79 de Projetos Educacionais, Sra. Sônia Lhamas que ocupou sua cadeira na plenária. O
80 Conselheiro Horácio Schneider ausentou-se da plenária por ser candidato a Vice-Reitor. O Sr.
81 Presidente abriu a palavra a destaques do Capítulo I ao IX. A Conselheira Marlene Freitas
82 destacou o Art. 2º do Capítulo I. O Conselheiro Giovane Mota destacou o § 5º do Art. 5º e
83 Art. 7º letra “C”. A Conselheira Vera Jacob, o Conselheiro João Santiago e a Conselheira
84 Cleide Raiol destacaram o Art. 2º. O Conselheiro Antônio José de Mattos Neto destacou os
85 Art. 1º, 2º e o § 1º do Art. 5º. O Sr. Presidente destacou o Art. 9º. Continuando, passou ao
86 Capítulo II, Artigos de 10 a 13. Fez destaques no § 3º do Art. 10, no Capítulo III, Art. 12 e 15.
87 O Conselheiro Antônio José de Mattos Neto e a Conselheira Vera Jacob destacaram o § 2º do
88 Art. 14. A Conselheira Marlene Freitas fez um destaque ao Art. 14. O Conselheiro João
89 Santiago destacou o inciso 4º do Art. 14. O Conselheiro Leônidas Olegário destacou o § 1º do
90 Art. 14. O Sr. Presidente passou ao Capítulo IV, Artigos de 16 a 19. O Conselheiro Antônio
91 José de Mattos Neto fez um destaque ao *Caput* do Art. 16. O Sr. Presidente fez um destaque
92 ao Art. 19. A Conselheira Cleide Raiol fez um destaque ao Art. 17. O Sr. Presidente passou ao
93 Capítulo V, Artigos de 20 a 32. Os Conselheiros Marlene Freitas, Cleide Raiol, João Santiago,
94 Camila Monteiro e Vera Jacob destacaram o Art. 24. O Conselheiro Giovane Mota destacou o
95 Art. 20. O Sr. Presidente passou ao Capítulo VI. Os Conselheiros Lorena Santiago, Cleide

96 Raiol, Giovane Mota e João Santiago destacaram o Art. 34. O Sr. Presidente passou ao
97 Capítulo VII, sem destaques. A Conselheira Vera Jacob fez um destaque de acréscimo no
98 último Capítulo. O Sr. Presidente sugeriu submeter apenas os Capítulos com destaques. A
99 Conselheira Cleide Raiol leu o seguinte texto: “Emenda à proposta de Regimento Eleitoral
100 (Processo n. 011618/2008). Ao Senhor Reitor, Alex Bolonha Fiúza de Mello, Presidente do
101 Conselho Universitário da UFPA. Cleide Raiol, membro do Conselho Universitário da UFPA,
102 vem por meio do presente apresentar emenda ao Art. 24 da Proposta de Regimento Eleitoral
103 para a escolha dos novos dirigentes da Universidade, com fundamento nos Artigos 59 e 60 do
104 Regimento Geral da UFPA, pelas razões seguintes: O Art. 24 da proposta de Regimento em
105 tela traz os critérios de apuração dos resultados finais do processo eleitoral a ser realizado
106 para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFPA e estabelece um peso de setenta por cento para
107 os votos dos docentes na consulta que será feita à comunidade universitária, na forma
108 preconizada pela Lei n. 9.192/1995 e seus decretos regulamentadores. Tal critério de
109 proporcionalidade, onde o voto dos docentes possui um peso exacerbado, não é isonômico e
110 legítimo, em razão de que as três categorias pertencentes à comunidade universitária
111 (discentes, docentes e técnicos) têm, todos, igual importância na construção de uma
112 Universidade plural, democrática e voltada para o ensino público e gratuito. Não pregamos a
113 desordem legislativa, mas a atenuação do rigor de uma legislação que viola os princípios da
114 igualdade e da democracia, os quais as universidades públicas devem sempre fazer prevalecer,
115 enquanto instâncias formais de universalização do conhecimento e de construção de uma
116 sociedade mais justa e solidária. As Universidades sempre foram foco de resistência às
117 mazelas legais e políticas das Nações que buscam ser civilizadas e que valorizam os direitos
118 humanos. Resistamos, assim, a mais esse golpe legislativo à Democracia e à isonomia, que é a
119 aplicação do critério dos setenta por cento no processo de consulta à comunidade
120 universitária, que decidirá quem serão seus dirigentes. Dirão os apegados aos rigorismo da lei
121 que esta só pode ser alterada no parlamento competente, obedecendo a um processo
122 legislativo. Isso é correto, mas o início da mudança tem de partir de fóruns como este, dentro
123 da academia ou dentro dos movimentos sociais. Os legisladores precisam perceber que a lei
124 não serve mais aos seus destinatários, que caiu em desuso, que há focos de resistência à sua
125 aplicabilidade. E a lei não é a única fonte do direito, tendo em vista a existência dos princípios
126 gerais do direito e do costume, dentre outras fontes legislativas. E, mesmo na aplicação da lei,
127 deve o juiz atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum, como
128 preceitua o Art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil. A lei não resume, portanto, todo o
129 direito, pois esse é fato, é valor e é norma, ou como bem coloca o jurista Amauri Mascaro
130 Nascimento: “O direito é o resultado da pressão dos fatos sociais que, apreciados segundo
131 valores, resultam em normas jurídicas” (20078, p. 5). Atualmente, muitos magistrados
132 percebendo a injustiça de determinados dispositivos legais, buscam interpretá-los em
133 conformidade com a nossa Constituição Federal, a Constituição Cidadã, para afastar a
134 incidência de tais dispositivos e dar um sentido mais justo e legítimo às normas, adequando-se
135 aos fatos sociais, tendo em vista que estes pressupõem as normas legais. E um dos fatos
136 sociais latentes no seio da academia atualmente aponta no sentido de que deve haver paridade
137 no peso dos votos dos três segmentos da universidade. Não por outra razão, o Conselho
138 Universitário da Universidade de Brasília – UNB, recentemente, aprovou o voto paritário no
139 processo de consulta à comunidade, para escolha dos futuros dirigentes daquela instituição.
140 Tendo ressaltado seu Reitor, após tal decisão, que um dos aspectos da democracia é o respeito
141 à decisão tomada pela maioria. Hoje, 31 das 54 Universidades Federais fazem eleições com
142 paridade. Segundo informa o jornal Correio Braziliense, em edição de 12.09.2008, caderno
143 Cidades. Considerando, assim, que os dispositivos da legislação que atribuem um peso de no
144 mínimo de setenta por cento ao voto dos docentes são injustos, ilegítimos e violam o princípio
145 da isonomia, consagrado no Art. 5º, *caput* da Constituição Federal e que preceitua que “Todos
146 são iguais perante a lei [...]”. Da mesma forma proclama o Artigo 1º da Declaração Universal
147 dos Direitos Humanos ao prever que: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade

148 e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com
149 espírito de fraternidade.” E o modo de afastamentos a incidência dos dispositivos que violam
150 esse fundamental princípio do Estado Democrático de Direito é realizarmos uma consulta
151 prévia à Comunidade Universitária, mesmo que informal, atribuindo o mesmo peso aos votos
152 dos discentes, docentes e técnico-administrativos e, em seguida, acolhermos tal consulta no
153 âmbito do CONSUN, onde já há uma representação proporcional dessas três categorias, como
154 requer a LDB em seu Art. 56. O decorrer da história humana é prodigioso em mostrar-nos que
155 a atribuição de superioridade a uma categoria de pessoas, em detrimento de outras, gera
156 situações de profunda injustiça social, política e econômica. A escravidão, o sistema das
157 castas feudais e o nazismo pautaram-se em concepções de que algumas classes de pessoas
158 eram mais importantes, mais sábias ou melhor dotadas do que outras. Um sentimento de
159 desigualdade entre os seres humanos acaba por conduzir a humanidade a essas práticas que
160 buscamos esquecer, mas não basta tentar apenas apagá-las de nossas memórias. É preciso
161 lutar com todas nossas forças para, sempre e, em todas as situações, fazer prevalecer a
162 igualdade fundamental entre todas as pessoas. Não por outra razão, o Concílio Vaticano II
163 reconheceu, em 1965, que: *As excessivas desigualdades econômicas e sociais entre os*
164 *membros e povos da única família humana provocam o escândalo e são obstáculos à justiça*
165 *social, à equidade, à dignidade da pessoa humana e finalmente à paz social e internacional*
166 *(Constituição Pastoral Gaudim et Spes, 1965). O Senhor Presidente deste Egrégio Conselho*
167 *sempre criticou o rigorosismo (sic) da legislação aplicada às Universidades, dizendo das*
168 *amarras que dificultavam o desenvolvimento das suas ações, mencionando até a esquizofrenia*
169 *da lei. Em verdade, Senhor Presidente, a esquizofrenia não é da lei, pois ela não tem*
170 *autonomia para se auto-produzir, mas dos péssimos legisladores que nossa população elege.*
171 *Eles, sim, fazem as leis esquizofrênicas, como a que estabelece o peso de, no mínimo, 70 por*
172 *cento para os votos dos docentes, em detrimento das outras categorias que vivenciam a*
173 *Universidade. Vossa Magnificência mencionou em uma das reuniões desse Conselho que não*
174 *deveríamos utilizar a legislação só quando ela nos interessasse. E agora é o momento de*
175 *colocar em prática essa assertiva, posto que pesa contra a Reitoria a crítica de que, no afã de*
176 *querer fazer sucessores, esta agora se apegando à letra da lei dos setenta por cento,*
177 *diferentemente do qual ocorreu no último processo eleitoral, onde a Reitoria pregou a*
178 *paridade dos votos das três categorias da UFPA e este Egrégio Conselho referendou a votação*
179 *paritária para escolha dos dirigentes da UFPA. Bem o fez o jurista Rudolf Von Ihering ao*
180 *qualificar a lei como a política do poder inteligente, e não a política míope do momento (do*
181 *interesse momentâneo), mas a política previdente de olhar para o futuro e de ponderar o fim*
182 *da lei. Guiemo-nos, pois, pelas normas justas, igualitárias e legítimas, e não por leis que*
183 *privilegiam determinada categoria de pessoas em prejuízo de outras. Deixemos, portanto, de*
184 *lado os interesses menores do dispositivo legal que favorece uma categoria de servidores*
185 *públicos, ao atribuir-lhe o peso de setenta por cento ao seu voto, e façamos prevalecer a*
186 *coerência, a igualdade e a justiça e, assim, decidamos manter, na próxima eleição para nossos*
187 *dirigentes, o critério da paridade dos votos na consulta prévia, a ser efetivada junto à*
188 *Comunidade Universitária; para, em seguida, recepcionarmos o resultado da consulta neste*
189 *Egrégio Conselho, no momento de elaborarmos a lista tríplex dos futuros dirigentes da*
190 *UFPA, haja vista que, dentro desse Egrégio Conselho, já há uma proporcionalidade na*
191 *representação de cada uma das categorias que formam essa comunidade. Belém, 22 de*
192 *setembro de 2008. Cleide Raiol Nascimento. Conselheira representante dos Técnico-*
193 *Administrativos.” O Sr. Presidente questionou aos Conselheiros se alguém defenderia a Lei*
194 *dos 70% (setenta por cento), ninguém se manifestou. Continuando, fez um encaminhamento*
195 *onde se votaria o critério da paridade e, em seguida, a forma. Submeteu aos Conselheiros, que*
196 *aprovaram por unanimidade a paridade do voto. Em seguida, pôs em discussão a questão da*
197 *fórmula. O Conselheiro Geraldo Narciso mencionou o item que trata do universo de votantes,*
198 *sugerindo a sua manutenção. A Conselheira Camila Monteiro defendeu que seja considerado*
199 *o universo de votantes. A Conselheira Vera Jacob defendeu que seja o universo de votantes. O*

200 Sr. Presidente submeteu as duas propostas: 1 – Da Câmara, os aptos a votar; 2 – o
201 Substitutivo, sendo apenas do universo dos que votam. Os Conselheiros acataram a proposta
202 1. A Conselheira Rosimê Meguins fez uma declaração de voto que diz: “enquanto
203 representante dos professores junto a esse Conselho, do Instituto de Educação, a nossa
204 posição só poderia vir pra cá, uma vez que fosse realizada reunião com os docentes junto à
205 Congregação, a nossa posição era pela segunda proposta, mas foi voto vencido, então, por
206 isso eu me abstive.” O Sr. Presidente disse que a eleição será por voto paritário na forma da
207 proposta dos aptos a votar. Continuando, passou ao Art. 1º. O Conselheiro Antônio José de
208 Mattos Neto propôs uma modificação, que seria “a presente Resolução estabelece normas do
209 processo eleitoral para fins de indicação de candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da
210 Universidade Federal do Pará para o quadriênio de 2009-2013 com a participação dos
211 servidores integrantes dos quadros docentes e técnico-administrativo e os alunos desta
212 Instituição que preencham os requisitos regimentais”. O Sr. Presidente sugeriu que fosse
213 “para fins de eleição” e não de “indicação”. A Conselheira Vera Jacob sugeriu, com base na
214 proposta apresentada, que não seriam requisitos constantes no Regimento e sim requisitos
215 constantes dessa Resolução. O Sr. Presidente submeteu a proposta com as devidas alterações,
216 sendo acatada pelos Conselheiros. Dando seqüência, passou ao Art. 2º. A Conselheira Vera
217 Jacob propôs que a eleição fosse realizada nos dias dezessete e dezoito de dezembro; retirou a
218 proposta ficando apenas no dia onze de dezembro. O Conselheiro João Santiago reforçou a
219 sugestão do dia onze de dezembro para realização da eleição. O Conselheiro Fabrício Gomes
220 propôs os dias três ou quatro de dezembro para a eleição. O Sr. Presidente sugeriu que fosse
221 numa quarta-feira, dia três de dezembro. O Conselho acatou a sugestão por consenso. No Art.
222 3º, a Conselheira Ney Cristina Monteiro sugeriu que se pudesse determinar de forma mais
223 clara que “as seções eleitorais funcionarão nos prédios acadêmicos e administrativos dos
224 *Campi* e dos núcleos da UFPA”, questionou se seria atribuída à Comissão Eleitoral a
225 definição desses locais. O Sr. Presidente sugeriu que permanecesse da forma que está e se
226 montasse uma boa Comissão Eleitoral para atribuir a ela essa questão. O Conselheiro Giovane
227 Mota fez um destaque ao § 5º do Art. 5º e sugeriu que se estabelecesse um prazo de cinco dias
228 úteis para que as listas de eleitores cheguem ao destino. O Sr. Presidente fez um destaque ao §
229 3º do Art. 10: propôs que o suplente da subcomissão dos *Campi* seja indicado pelo Conselho.
230 O Conselheiro João Cauby de Almeida comunicou que do universo dos votantes,
231 aproximadamente 400 são professores substitutos e 120 estão no interior. Informou, ainda,
232 que a Faculdade de Medicina Veterinária em Castanhal, está trabalhando em cima do
233 Regimento Eleitoral e surgiu a discussão sobre o direito a voto do professor substituto. A
234 Comissão fez uma consulta à Procuradoria da UFPA sendo acatada essa consulta e leu à
235 Plenária a decisão. A pergunta da Comissão foi a seguinte: “Como consta no Regimento Geral
236 da UFPA os docentes temporários têm direito somente a voz e não a voto nos Conselhos das
237 Subunidades, na eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade existe algum impedimento
238 legal para que eles votem?” Obtendo a seguinte resposta: “As normas vigentes Artigos 36 e
239 42, § 1º do Estatuto e 88 do Regimento Geral, além de outros dispositivos, exigem a condição
240 de professores efetivos apenas para as funções de diretor, coordenador e seus respectivos
241 vices, mas para a condição de eleitores não há essa mesma restrição, podendo os professores
242 substitutos serem incluídos como eleitores; é inclusive aconselhável que os professores
243 temporários possam votar para evitar uma possível demanda judicial que poderia interromper
244 o processo eleitoral, pois eles mesmos como professores temporários são, enquanto durar o
245 contrato, membros da comunidade universitária conforme o Art. 68 do Estatuto. Portanto,
246 como já se disse na resposta ao item primeiro, os eleitores são definidos no Regimento
247 Eleitoral e geralmente são todos os membros do quadro docente lotados na Unidade incluindo
248 efetivos e substitutos.” E gostaria que fosse revista essa possibilidade de direito ao voto. O Sr.
249 Presidente questionou aos membros do Conselho se alguém gostaria de defender em
250 contrário. A Conselheira Vera Jacob solicitou uma consulta ao Regimento. Prosseguindo, o
251 Sr. Presidente informou terem vários destaques para o § 2º. Passou a palavra aos

252 Conselheiros. O Conselheiro Antônio José de Mattos Neto, sobre o parágrafo que diz “não
253 estão aptos a exercer o voto os aposentados e pensionistas, servidores licenciados para atender
254 interesses particulares, servidores da UFPA cedidos para órgãos” sugeriu a inclusão “e
255 entidades”. Os Conselheiros acataram a proposta. O Conselheiro João Santiago defendeu a
256 retirada da linha do § 1º que diz “o aposentado não tem direito ao voto”, defendeu o direito de
257 voto ao aposentado. A Conselheira Vera Jacob defendeu a participação dos aposentados no
258 processo de eleição. A Conselheira Margaret Refkalefsky sugeriu que, se abrisse o direito ao
259 voto para os aposentados que ainda exercem algum tipo de atividade na Universidade. A
260 Conselheira Sibebe Bitar sugeriu se acrescentar no § 2º as licenças que não são caracterizadas
261 como de efetivo exercício do cargo. Com relação aos servidores cedidos essa é uma licença de
262 efetivo exercício no cargo, por esse motivo recomendou a inclusão desses servidores como
263 votantes. O Sr. Presidente questionou aos membros do Conselho se alguém era contra
264 professor substituto e visitante ter direito a voto. E não havendo contestação, o Sr. Presidente
265 deu por acatada. Continuando, questionou aos Conselheiros quem seria favorável a que o
266 aposentado vote ou não. Os Conselheiros não aprovaram o direito ao voto do aposentado.
267 Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à votação se os servidores cedidos a órgãos e
268 entidades externas teriam direito ao voto. Por ampla maioria, os membros do Conselho
269 acataram a proposta dos servidores cedidos não terem direito ao voto. O Sr. Presidente
270 informou a existência de um destaque ao Art. 16. O Conselheiro Antônio José de Mattos Neto
271 informou que “são elegíveis os cargos de Reitor e Vice-Reitor professores integrantes da
272 carreira de Magistério Superior ocupantes do cargo de professor titular e associado” sugeriu a
273 substituição do “e” por “ou”. A mesa acatou a sugestão. Continuando, o Sr. Presidente passou
274 ao Art. 17 que trata da inscrição de chapas e ficou decidido que até o dia 03.11.2008 poderão
275 ser feitas as inscrições. O Sr. Presidente pediu destaques ao Art. 19, sugerindo que ao final do
276 Artigo “ficando expressamente proibida a afixação de propaganda eleitoral em paredes, muros
277 ou qualquer outro espaço que não os dos quadros de avisos”. A Conselheira Vera Jacob
278 sugeriu que ficasse proibida a utilização de *outdoor* nas campanhas. Mesclando as propostas,
279 fica então: ficando expressamente proibida a afixação de propaganda eleitoral em paredes,
280 muros ou qualquer outro espaço que não os dos quadros de avisos e proibida à utilização de
281 *outdoor* nas campanhas, e outras definidas pela Comissão Eleitoral. Os Conselheiros acataram
282 a proposta. O Conselheiro Giovane Mota fez um destaque para o Art. 20, sobre a mesa
283 receptora se transformar imediatamente em mesa apuradora e sugeriu a centralização de uma
284 que irá apurar os votos na Capital e subcomissões nos *Campi*. O Sr. Presidente questionou aos
285 Conselheiros se existia um acordo em só reconferir as urnas que fosse solicitado recurso.
286 Ficou decidido que estes assuntos seriam repassados à Comissão Eleitoral. O Conselheiro
287 João Cauby de Almeida no Art. 1º § 1º do Decreto 1.916 de 1996, informou não ser o § 4º e
288 sim o § 1º. O Conselheiro Petrus Agrippino sugeriu que a lista tríplice fosse formada pelos
289 nomes dos candidatos em ordem decrescente da sua votação. O Sr. Presidente sugeriu que “o
290 CONSUN encaminhará ao Ministério da Educação lista tríplice composta pelos três
291 candidatos mais votados em ordem decrescente. Os Conselheiros acataram a proposta. Foi
292 feita uma correção em relação ao Art. 1º, permanecendo o § 4º e não citando a Lei. A
293 Conselheira Vera Jacob fez uma proposta de inclusão, nas disposições finais “que os
294 candidatos ficam obrigados a respeitar as regras estabelecidas nessa Resolução”. O Sr.
295 Presidente sugeriu que o Art. 35 passasse a ser o 36, o 36 seria o 37, e o 37 seria o 38. A
296 Plenária acatou a sugestão. O Sr. Presidente passou, então, a indicação da Comissão Eleitoral.
297 O Sr. Presidente indicou o nome do Conselheiro Petrus Agrippino Alcantara Junior e do
298 Conselheiro Francisco Rodrigues de Freitas. A Conselheira Cleide Raiol, representante dos
299 Técnico-Administrativos, indicou o nome de Ângela Maria Rodrigues Santos e Margaret
300 Moura Refkalefsky como titulares e Beneilde de Fátima Chagas Teixeira, como suplente. O
301 Sr. Presidente indicou o nome de Celina Maria Colino Magalhães como suplente, que foi
302 aceito. O Conselheiro Fabrício Gomes indicou os nomes de Breno Augusto Mendes dos
303 Santos (DCE), Taís Ribeiro Ranieri e Talison Rege Furtado Silva como titulares e Flávia

ATA CONSUN 5ª EXTRAORDINÁRIA 22.09.2008

304 Câmara como suplente. Sendo acatados os nome que irão compor à Comissão Eleitoral. Os
305 representantes do SINTUFPA e ADUFPA serão indicados pelas Entidades, posteriormente. **3.**
306 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho agradeceu o
307 comparecimento dos Senhores Conselheiros e às onze horas e trinta e cinco minutos, deu por
308 encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai
309 assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza,
310 Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

msol

